

## Coordenadoria de Integração Escola-Comunidade (CIEC)

### Campus Avançado Três Corações

#### ORIENTAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO)

##### CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- Estas Orientações são baseadas na Legislação Federal do Estágio e nas Normas do IFSULDEMINAS:

- Lei Federal do Estágio (Lei 11.788, de 25/09/2008);
- Resolução IF 093/2019 - Normas Acadêmicas Cursos Integrados;
- Resolução IF 97/2019 - Técnico e Superior - Normas do Estágio;
- Manual do Estágio do IFSULDEMINAS;
- Instrução Normativa IN Nº2/2021/CADEE/DEX/PROEX/IFSULDEMINAS;
- Orientação OR Nº1/2021/DDE/TCO/IFSULDEMINAS.

- Todos estes documentos estão disponíveis para consulta em sua íntegra, na página da CIEC no site do IFSULDEMINAS Campus Avançado Três Corações

##### O que compete ao(à) Professor(a) Orientador(a) do Estágio:

**I** - O(a) Prof. Orientador(a) deve ser da área a ser desenvolvida no estágio, e será o responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário (inciso III, art. 7º da Lei 11.788/2008);

**II** - Proceder à entrevista inicial com o estagiário, exigindo-lhe providenciar o Termo de Compromisso de Estágio antes do início das atividades

**III** - Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas e orientar o preenchimento do Plano de Estágio;

**IV** - Auxiliar o estagiário na identificação e seleção de bibliografia necessária;

**V** - Acompanhar, à distância, o aluno durante a execução do estágio, sanando suas dúvidas teóricas;

**VI** - Manter contato com o supervisor do aluno na empresa para verificar seu rendimento e conferir a realização do estágio;

**VII** - Orientar a elaboração da Pasta de Estágio, corrigindo e assinando se aprovada;

**VIII** - Cumprir e fazer cumprir a legislação e o regulamento do estágio;

**IX** - Compor a banca de defesa de estágio, caso haja;

**X** – **Enviar para a CIEC** o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), Termo de Rescisão, Termo Aditivo e Relatório Final de Estágio, devidamente assinados pelas partes pertinentes (aluno, empresa concedente e prof. Orientador(a), conforme Instrução Normativa IN Nº2/2021/CADEE/DEX/PROEX/IFSULDEMINAS e pela Orientação OR Nº1/2021/DDE/TCO/IFSULDEMINAS. **Os Formulários** (com exceção do TCE) se encontram disponíveis na página da CIEC, para que o(a) aluno(a) acesse, preencha e

colete as assinaturas do próprio aluno e da empresa concedente e encaminhe para o(a) Prof. Orientador(a) avaliar, aprovar e assinar;

**XI** – O(a) Professor(a) Orientador(a) **NÃO** pode aceitar que o estudante estagiário prorrogue ou encerre o estágio, **sem os documentos próprios para esta finalidade**, que são o Termo de Aditivo para prorrogação de estágio e o Termo de Rescisão de Estágio (quando o estudante encerra o estágio antes do término previsto no TCE).

### **O que compete ao(à) aluno(a) estagiário(a):**

**I** - Proceder ao preenchimento dos documentos necessários à realização do estágio: Termo de Compromisso de Estágio (TCE), Termo Aditivo para prorrogação do estágio (se for necessário), Termo de Rescisão do TCE (quando desejar encerrar o estágio antes do término previsto no TCE), montar a Pasta Final de Estágio, conforme modelo do IFSuldeminas e com a orientação do(a) Prof. Orientador(a);

**II** – Coletar as assinaturas nos documentos – assinaturas do próprio estudante e da empresa concedente e encaminhar o documento assinado para o(a) Prof. Orientador(a);

**III** - Manter contato permanente com o(a) Prof. Orientador(a) do estágio;

**IV** - Cumprir e fazer cumprir a legislação federal do estágio e as normas do IFSuldeminas;

**VIII** - Manter contato permanente com a CIEC, para obter orientações, informações e relatar quaisquer tipos de problemas com o andamento do estágio.

### **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO** **OBRIGATÓRIO**

1 - Todo estágio deve ser acompanhado pelo(a) Prof. Orientador(a) e pelo Supervisor na empresa concedente do estágio;

2 - A Orientação não pode ser realizada por tutores nem por técnicos administrativos, somente por professores da área de formação;

3 – O(a) Supervisor(a) deve ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, e deverá possuir, no mínimo, o mesmo nível de formação do estudante de nível médio;

4 - O primeiro passo na orientação é o(a) Prof. Orientador(a) entregar na CIEC o Termo de Compromisso de Estágio(TCE), assinado pelas partes devidas – Aluno, Empresa concedente e Prof. Orientador(a). Sem o TCE assinado pelas partes não é possível à CIEC cadastrar o estágio no SUAP;

5 - Quando o estágio for realizado no IF, Orientador e Supervisor tem que ser pessoas diferentes;

6 - O(a) aluno(a) deve ser instruído pela CIEC e pela Coordenação do Curso para procurar o(a) Prof. Orientador(a) antes de iniciar o estágio. Aceitando orientar o(a) aluno(a), o(a) Prof. Orientador(a) se responsabiliza por acompanhar efetivamente o

aluno. Somente uma orientação efetiva é capaz de impedir que os estágios sejam burlados;

7- O requisito para a CIEC lançar as horas de estágio no SUAP, é a assinatura nos documentos finais do estágio, pelo(a) professor(a) orientador(a). Sua assinatura pressupõe que o estágio foi realizado e acompanhado e que o relatório foi lido, avaliado, corrigido e aceito por ele;

8 - O Relatório Final de Estágio deve detalhar as atividades do aluno, portanto não devem ser aceitos relatórios de uma frase e muito menos em branco.

9 - **O prazo para entrega do relatório é de 2 meses** após terminar o estágio, exceto para os cursos de Licenciatura, que deverão entregar somente quando cumprirem toda a carga horária;

10 - Quando o(a) aluno(a) argumentar que trabalha na área ou que participa do Programa Jovem Aprendiz, o(a) Prof. Orientador(a) deve se certificar quais atividades são desenvolvidas e assinar sua pasta somente se, depois de avaliá-las, aceitá-las como **Dispensa do Estágio - por experiência profissional ou Aproveitamento para estágio – aproveitamento do Programa Jovem Aprendiz**. A totalidade de 100% das horas trabalhadas poderá ser computada como estágio, desde que o trabalho tenha sido realizado a partir do período em que o estágio obrigatório está previsto na matriz curricular do curso. Um comprovante do vínculo na empresa deve ser entregue junto com a pasta, em substituição ao TCE;

11 – Atividades de Pesquisa, Iniciação Científica, Ensino, Monitoria e Extensão, desde que devidamente comprovadas e previstas no PPC do curso, podem valer como estágio obrigatório e são lançadas no SUAP como **Aproveitamento**;

12 - Durante o período letivo a carga horária de estágio não pode ultrapassar 6 horas por dia e 30 horas por semana. Durante as férias escolares não pode ultrapassar 8 horas diárias e 40 horas semanais. Respeitado o limite semanal, aos sábados sempre podem ser feitas 8 horas e aos domingos nenhuma.

A seguir, temos uma tabela resumida com algumas Normas de Estágios baseadas nos PPCs dos Cursos do Ensino Profissional Técnico de Nível Médio (EPTNM):

**TABELA NORMAS SOBRE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO)– PPC dos CURSOS EPTNM - 2021**

Curso Técnico	Forma	C.H. (horas)	Séries/ Módulos do Curso	Permissão de Início do Estágio	Jornada Máxima Diária (6 h dia / 30 semana)	Permissão de Jornada de Estágio de 8 horas **	Aproveitamento de Atividades Afins ***	Prazo para Integralização do Curso (anos)	Resolução
Administração*	Int	120	1,2,3	2ª	OK	Sim	Ext, Pesq, Ens, Mon, IC	6 anos	RESOLUÇÃO Nº 137/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
Administração*	Sub	120	I, II, III, IV	II	OK	Sim	Ext, Pesq, Ens, Mon, IC	Temos PPC de 4 anos e de 3 anos (turma em curso)	RES 15/2020 - CONSUP/RET/IFSULDEMINAS, de 27 de Agosto de 2020
Comércio*	Sub	120	I, II, III	II	OK	Sim	Ext, Mon, IC	3 anos	RESOLUÇÃO Nº 138/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
Informática *	Int	120	1,2,3	2ª	OK	Sim	Ext, Pesq, Ens, Mon, IC	6 anos	RESOLUÇÃO Nº 140/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
Informática *	Sub	120	I, II, III e IV	II	OK	Sim	Ext, Mon, IC	4 anos	RESOLUÇÃO Nº 042/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.
Logística *	Sub	120	I, II, III	II	OK	Sim	Ext, Mon, IC	3 anos	RESOLUÇÃO Nº 141/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
Mecânica*	Int	200	1,2,3	2ª	OK	Sim	Ext, Pesq, Ens, Mon, IC	6 anos	RESOLUÇÃO Nº 140/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
Mecânica *	Sub	120	I, II, III, IV	II	OK	Sim	Ext, Pesq, Ens, Mon, IC	4 anos	RES 88/2020 - CONSUP/FSULDEMINAS de 15 de Dezembro de 2020

\*Pela Instrução Normativa IN Nº2/2021/CADEE/DEX/PROEX/IFSULDEMINAS e pela Orientação OR

Nº1/2021/DDE/TCO/IFSULDEMINAS: é permitido à todos os cursos a realização de estágio no formato Home Office

\*\*Conforme previsto no PPC do Curso ("Em períodos em que não estão programadas aulas presenciais, como nas férias escolares, o aluno poderá ter jornada de até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais)

\*\*\*Conforme previsto no PPC do Curso (Projetos Aprovados pelo GEAPE: **Ext**= Extensão; **Pesq**= Pesquisa; **Ens** = Ensino; **Mon**= Monitoria, **IC**= Iniciação Científica).

Em caso dúvidas ou para mais orientações e esclarecimentos, entrar em contato com a CIEC:

**E-mail:** [ciec.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br](mailto:ciec.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br)

**Telefone:** (35) 99917-1200